



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

LEI MUNICIPAL Nº 627/2025, de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre reajuste dos
vencimentos dos
Conselheiros Tutelar do
município de Manaíra-PB, e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei tem como objetivo reajustar o Piso dos Conselheiros Tutelares do município de Manaíra-PB, adequando as recomendações da Categoria a nível nacional para esta categoria e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º - Fica reajuste os vencimentos dos membros dos Conselheiros Tutelares do município de Manaíra-PB, para o valor bruto de **R\$: 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)** mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária própria constante da LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de maio de 2025, 202 anos de Independência do

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, S/N
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PB

RECEBIDO
08/05/2025
[Assinatura]

[Assinatura]

Brasil e 64 anos de Emancipação política do município de Manaíra-
PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -